



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

EDITAL **PROCESSO TC – 800.623/163/11**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, Estado de São Paulo, com o fito de atender a Constituição Federal em seu art.37 e § 1º, baseada no Princípio da Publicidade de atos Oficiais, e, dar transparência FAZ SABER: que em 10 de Outubro do corrente ano, recebeu o Ofício C.C.A. nº 4967/2016, referente ao Processo nº 800.623/163/11 apartado TC – 984/026/11 (Ref.: “Contratação sem prévio procedimento licitatório sem instrumento contratual, por meio de interposta pessoa C.11.”). O trânsito em julgado desta decisão foi devidamente publicado no D.O.E. em 08/06/2016 em conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 2º da lei Complementar nº709/93.

Mediante r. Decisão da Segunda Câmara, em sessão datada do dia 26/04/2016; pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, Antonio Roque Citadini, Relator, e do Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, conheceram o recurso o ordinário e, quanto ao mérito, negaram-lhe provimento, mantendo na íntegra a Decisão combatida e o juízo de irregularidade do ajuste, mantendo também as penalidades bem como os encaminhamentos determinados.

Aplicou-se ao Sr. Rodrigo Maia Santos, multa equivalente a cento e sessenta UFESP’s, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Em 18 de Outubro de 2016.

Marcos Antonio Giati
Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor